



PREFEITO MUNICIPAL: VALDIR LUIZ SARTOR
VICE-PREFEITO: CICERO ALEXANDRE DA SILVA

SECRETÁRIOS MUNICIPAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA: MARIA REGINA PATRÍCIO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE: ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO: ADRIANO ARAÚJO PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA: MARCIA CRISTINA DA SILVA

SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES, CULTURA E TURISMO: LUIS MARCOS PEREIRA

Diário Oficial de Deodápolis – DIODEO

Estado de Mato Grosso do Sul
Rua Francisco Alves da Silva, nº 443

Fone: (67) 3448-1925

diariooficial@deodapolis.ms.gov.br

Diagramador: Eliton Vieira dos Santos

PODER EXECUTIVO

PROCURADORIA JURIDICA PORTARIA 415/2018

PORTARIA Nº 415/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº03/2018, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº03/2018, para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições referente ao descumprimento de função e jornada de trabalho, informado através do ofício nº 0487/2018/PJ/DPS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração- matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMI-TO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

PROCURADORIA JURIDICA

TERMO DE DOAÇÃO DE IMÓVEIS QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PARA À NIVALDO ALVES PAES, CPF 203.576.721-00

MUNICÍPIO DE DEODAPOLIS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/CGC 03.903.176/0001-41, com sede Av. Francisco Alves da Silva, n. 443 – Centro – 79790-000, Deodápolis/MS, representado por **VALDIR LUIZ SARTOR**, brasileiro, casado, Prefeito Municipal de Deodápolis/MS, portador da Cédula de Identidade RG C.I.RG. nº 001318154 SSP/MS, inscrita no Cadastro de Pessoa Física – CPF. Nº 312.958.780-20, residente na Av. Osmir Andrade, 080, em Deodápolis/MS, doravante denominado **DOADOR**, conforme delegação de poderes contidos na Lei 602/2013, através do presente resolve fazer **DOAÇÃO** do imóvel urbano: **Lote urbano 08 (oito) da quadra 15 (quinze) com área de 562,27m²**, (Quinhentos e Sessenta e Dois e Vinte e Sete metros quadrados) sito a rua Jose Patrício Filho esquina com a rua Jose Pereira de Carvalho, Distrito de Lagoa Bonita, neste Município e Comarca de Deodapolis-MS., para o Sr(a) **NIVALDO ALVES PAES**, CPF 203.576.721-00, doravante denominado **DONATÁRIO**.

1. Cláusula Primeira: DOS BENS DOADOS

Estão doados pelo Doador ao Donatário os bens descritos no anexo I

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

do presente termo.

2. Cláusula Segunda: DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO

2.1. Pelo presente termo de doação, o Donatário recebe do Doador, em caráter definitivo e gratuito, o bem descrito e o aceita nas condições em que se encontram.

2.2. A doação dos bens descritos no presente termo importará na transferência integral ao Donatário de todos os ônus a eles relacionados, eximindo o **DOADOR** de qualquer responsabilidade ou obrigação pretérita, presente ou futura, relacionada aos bens doados, ficando ainda, o Donatário responsável por todos os atos supervenientes e necessários a sua regular utilização.

2.3. Conforme o artigo 4º da Lei 602/2013, é de responsabilidade do Donatário os encargos financeiros decorrentes da lavratura de escritura pública de doação e demais encargos, inclusive o recolhimento do imposto sobre transmissão de imóveis, bem como, e outros referente ao registro do imóvel.

Cláusula Terceira – DA PUBLICAÇÃO

3.1 O presente termo será publicado pelo Doador no Diário oficial dos Municípios – Assomasul.

4. Cláusula Quarta – DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Deodápolis/MS para dirimir as questões surgidas em decorrência do presente termo de doação.

Por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Obs: Prazo para fazer a escritura até 30/12/2020.

Deodápolis, MS 03 de Outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

NIVALDO ALVES PAES,

CPF 203.576.721-00.

Testemunhas:

ANEXO I

Fica doado o lote:	1 - lote 08 da quadra 15, com área de 562,27m ²
--------------------	--

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 416**

PORTARIA Nº 416/2018 DE 04 DE OUTUBRO DE 2018

Instaura Processo Administrativo Disciplinar nº04/2018, nomeia Comissão Processante e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar nº04/2018, para apuração de responsabilidade de servidor por infração praticada no exercício de suas atribuições, referente à concessão irregular de licença-médica, informada através do ofício nº 329/2017/PJ/DPS, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores: SUELI RIBEIRO DE CAMPOS – Agente Administrativo – matrícula 96/01, que a presidirá; CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01 e EDNALDO INÁCIO DE LIMA – Assistente de Administração- matrícula 1905/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: ODETE OMITO DE MELO Agente Administrativo – matrícula 127/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 04 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal de Deodápolis

**SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 112/2018 na Modalidade Pregão Presencial nº 067/2018, cujo objeto é Aquisição de 02 Centrais de Nebulização e 02 Oxímetro de Pulso para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde em favor da Empresa: **C. O. M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA**, vencedora nos itens: 01 e 02, com o valor total de **R\$ 6.080,00 (seis mil e oitenta reais)**.

Deodápolis - MS, 04 de outubro de 2018.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO

Pregoeira Oficial

Homologo o procedimento licitatório, Proferido pela Pregoeira, referente ao Processo Licitatório nº 112/2018 na Modalidade Pregão Presencial

Diário Oficial do Município de Deodápolis - Criado pela Lei Municipal N. 643/2017

nº 067/2018, cujo objeto é Aquisição de 02 Centrais de Nebulização e 02 Oxímetro de Pulso para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do município, através da Proposta 12270.817000/1140-01, Fundo Nacional de Saúde – Ministério da Saúde.

Deodápolis - MS, 04 de outubro de 2018.

ROSINÉIA GOMES DE ASSIS

Secretária Municipal de Saúde

Decreto nº 044/2017

**PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO Nº 70/2018 DE 03 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Declara de utilidade pública área de terras para fins de instituição de servidão administrativa, da faixa de terra destinada à passagem para o acesso da Estação de Tratamento e Esgoto e dá outras providências”.

Valdir Luiz Sartor, Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, especialmente a prevista no inciso XXXV do artigo 8º,

CONSIDERANDO ser preciso constituir servidão administrativa sobre as áreas mencionadas no memorial descritivo e mapa anexo, necessário para o acesso à Estação de Tratamento de Esgoto – ETE,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, a área de terra com 900,00 m², correspondendo a 180,00m (cento e oitenta metros) de comprimento por 5,00m (cinco metros) de largura, em terreno designado por parte do Lote Rural nº 04 (quatro) da quadra 70 (setenta), localizado na 11ª (décima primeira) linha.

Parágrafo único. A área do imóvel retratado no caput consta pertencer a Deodato Leonardo da Silva ou sucessores, com as seguintes confrontações:

“O imóvel é delimitado pelo perímetro que se inicia pelo marco 01, cravado na esquina da Avenida Francisco Alves da Silva com parte do Lote Rural 04 (quatro) da quadra 70 (setenta), de onde segue divisando com a Avenida Francisco Alves da Silva até o marco 02 (dois) numa distância de 5,00m (cinco metros), onde deflete à direita e segue divisando com o remanescente do lote rural nº 04 (quatro) da quadra 70 (setenta) até o marco 03 (três) numa distância de 180,00m (cento e oitenta metros), onde fecha o perímetro”.

Art. 2º A servidão será instituída por escritura pública, em havendo acordo ou anuência do proprietário, ou judicialmente na hipótese contrária.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis em 03 de outubro de 2018.

VALDIR LUIZ SARTOR

Prefeito Municipal